

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.309 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

11.300,00

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

9.000.00

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

- **Art. 2°** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 Recursos Livres, no valor de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais).
- **Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de novembro de 2018**, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal